

NOTA TÉCNICA Nº5/2023/COAPP/SAS
Documento nº 02500.033649/2023-04

Brasília, 16 de junho de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico

Assunto: **Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Acre, referente ao exercício 2022.**

Referência: Processo 02501.003814/2018-52; Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Acre.

Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMAPI-AC

2. O Contrato nº 046/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, hoje Secretaria do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas (SEMAPI-AC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 26 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizadas com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação Social e Difusão de Informações; Sistema de Informações, Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 400.000,00 no período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

O 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CEMAF das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 046/2018/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

5. O Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

6. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que ainda estão no ciclo 2 do Progestão no ano de 2022 e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2022, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

7. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

8. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe informações sobre os trabalhos de auditoria em relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião remota, por meio do Teams, no dia 07 de outubro de 2022, com a participação de servidores da SEMAPI-AC, IMAC, Defesa Civil Estadual e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 25/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 057195/2022).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAPI-AC encaminhou à ANA, em 30/03/2021, por meio do OFÍCIO Nº 547/2023/SEMAPI (Doc. nº 014872/2022), o Relatório Progestão 2022 - 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes às comprovações de cumprimento das metas de cooperação federativa. O referido relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução.

Com as informações enviadas no relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa.

11. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 5º Período do 2º ciclo do Progestão no Acre, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	50%	Parecer Técnico nº 2/2023/COINT/SRE (Doc. nº 026283/2023)	50%
	SPP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 19/2023/COSUB/SIP (Doc. nº 025820/2023)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 18/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 027937/2023)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	100%	Nota Técnica nº 9/2023/SHE (Doc. nº 025214/2023)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 20/2023/SGH (Doc. nº 030034/2023)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 03/2023/COVEC/SOE (Doc. nº 027877/2023)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/COSEB e SFI/COFIS	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº 028618/2023)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hidrológicos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O estado do Acre teve um excelente alcance de suas metas, chegando aos 100% em todas as metas pactuadas. Porém, é importante observar que na certificação da Meta I.4 *Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos*, a Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH, a UORG certificadora, informou que embora o estado não tenha atingido o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de Dados Hidrológicos – ITD, definido no objetivo da Meta I.4, os problemas e as peculiaridades do estado como a falta de peças e dificuldade de acesso nas estações foram acatados como justificativas. Além disso, registra-se que o estado adquiriu sensores que foram utilizados nas manutenções realizadas, mas que outras peças não tiveram para a realização da manutenção.

13. Em relação a Meta I.2 *Capacitação para o SEGREH* foi mencionado que o estado do Acre encaminhou um relatório bem elaborado, evidenciando o esforço da equipe para o cumprimento da meta, mas apontaram que as tabelas da avaliação da capacitação, apresentaram inconsistências que devem ser cheçadas e ajustadas. Como as perguntas avaliativas foram bem respondidas, a UORG considerou em conformidade e atestou o cumprimento da meta em 100%.



Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

14. Por meio do Ofício nº 716/2023/SEMAPI (Doc. nº 024520/2023), de 28/04/2023, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhados da Resolução CEMAF nº 01, de 26 de abril de 2023, que os aprova, publicada no DOE/AC nº 13.521, de 28 de abril de 2023, pag. 72.

15. Tendo mantido a tipologia de gestão “A” o estado do Acre selecionou 26 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

16. De acordo com o Formulário de Autoavaliação apresentado, cujos níveis alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, observa-se que em 2022 o estado conseguiu manter os níveis alcançados em anos anteriores. A manutenção dos níveis é desafio pois na administração pública podem acontecer retrocessos que afetam a gestão, o que não ocorreu no estado do Acre. Destaca-se a variável 1.1, de organização institucional que foi superada, mas por outro lado, o estado do Acre termina o segundo ciclo do Progestão sem um Conselho Estadual de Recursos Hídricos formalizado, embora iniciativas venham sendo realizadas pela SEMAPI.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Acre - Tipologia A						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3	3	3	3
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	3
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	3	3	4	4	4
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4							
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5							
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	3	3	3	3
	1.8	Capacitação	4		4	4	4	4	4	4
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	3	3	3	3	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	10	4	3	3	3	3	3
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	3	4	4	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico	4		4	3	4	4	4	4
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4	5	5	5	5
	2.5	Planos de Bacia	4							
	2.6	Enquadramento	4							
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4	4	4
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	3	3	3	3
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	4	5	5	5	5
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		3	2	2	3	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		4	4	4	4	4	4
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3	3	3
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4	4	4	4	4
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4	4	4	4
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3	3	3
	4.3	Cobrança	5							
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2	2	2	2
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	3	3	3	3	3
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4	4	4	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	2	3	3	3	3

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

17. Registra-se que as metas das variáveis 1.9 (Articulação com setores usuários e transversais), 2.1 (Balanço hídrico) e 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) não foram alcançadas até o momento, embora esforços tenham sido realizados principalmente no que diz respeito ao Balanço Hídrico para subsidiar a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

18. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMAPI-AC informou, para o ano de 2022, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R\$ 258.307,06 distribuídos nas variáveis críticas: Organização Institucional do Sistema de Gestão (R\$ 108.664,56), Comunicação Social e Difusão de Informações (R\$24.322,95) Sistema de Informações (R\$ 50.000,00) e Fiscalização (R\$ 64.327,86).

19. Cabe registrar que nem todas as variáveis críticas previstas no Anexo V do contrato vigente foram contempladas no investimento realizado com recursos do estado, no entanto os valores aportados superaram o acordado. Nesse contexto, considerando a aplicação estrita na gestão de recursos hídricos do estado, não se vê impeditivos ou prejuízos para o avanço da gestão estadual.

Fator de Redução (FR)

20. Neste 5º período do 2º ciclo do programa há incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato nº 046/2018. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 53/2023/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. 059736/2022)	0 %
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Consta no Relatório Progestão 2022 a não realização da apresentação na Assembleia Legislativa do Acre, embora diversas tentativas foram comprovadas.	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CEMAF	Resolução CEMAF nº 01, de 26 de abril de 2023, que os aprova, publicada no DOE/AC nº 13.521, de 28 de abril de 2023, pag. 72	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Planilha de aplicação dos recursos financeiros do Progestão (Doc. nº024520/2023)	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		8 %

21. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário

patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Acre atendeu totalmente ao critério (a), não havendo reduções.

22. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a SEMAPI-AC informou que não realizou a apresentação do Relatório de Gestão para a Assembleia Legislativa do estado, ainda que reiteradas vezes tenham sido solicitados e cobrados da casa legislativa agenda específica para a apresentação exigida pelo Progestão. Desta maneira, considera-se que o critério (b) do Fator de Redução não foi atendido, havendo redução de 4% do valor.

23. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi reformulado como consta no Ofício Nº 843/2021/SEMA (Doc. nº 016770/2022) e aprovado conforme Resolução CEMAF nº 2, de 29 de abril de 2021, publicado no D.O.E. de 30/04/2022 nº 13033, pág. 17. Os gastos relacionados ao ano de 2022 foram apresentados ao CEMAF, resultando na Resolução CEMAF Nº 1, de 26 de abril de 2023, que atesta o saldo Progestão no valor de R\$ 1.691.680,98 no ano de 2022. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CEMAF e à ANA, não há redução para este item.

24. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsados pelo estado em 2022 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2022, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022	
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS - SEMAPI	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2022
Material de consumo	R\$ 66.094,42
Contratação de pessoal	R\$ 543.873,08
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	R\$ 184.193,59
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	R\$ 145.702,97
Despesas com monitoramento da qualidade da água	R\$ 75.450,39
Despesas com Fiscalização, Outorga e Segurança de Barragens	R\$ 48.978,68
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.064.293,13
Discriminação das Receitas (em R\$)	2022
SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR	R\$ 1.667.914,57
PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO	R\$ 938.160,00
RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO	R\$ 149.899,54
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 2.755.974,11
SALDO PROGESTÃO 2022	R\$ 1.691.680,98
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO	38,62%

25. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2022 em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 38,62%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

26. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2022, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou na contratação de pessoal para apoiar as atividades realizadas na SEMAPI-AC, no IMAC e na Sala de Situação no que diz respeito a gestão dos recursos hídricos, seguidos pela realização de eventos e ações de capacitação e treinamento e a manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológica. Devido aos valores apresentados para a contratação de pessoal no ano de 2022 terem sido superiores aos apresentados no ano de 2021, foi solicitado por e-mail esclarecimentos que constam no Doc. N° 033174/2023.

27. Concluindo, o Fator de Redução para a SEMAPI-AC, na certificação de 2022, corresponde a **8 %**.

Solicitação da parcela

28. Por meio do Ofício nº 717/2023/SEMAPI, de 28 de abril de 2023 (Doc. nº 024520/2023), a SEMAPI-AC solicita a liberação da 5ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

29. O estado do Acre, finaliza o segundo ciclo do Progestão com muito compromisso e dedicação no alcance das metas e o resultado alcançado de 100% nas metas federativas e variáveis estaduais comprovam esse cenário. As dificuldades que a SEMAPI teve no ano de 2022 e anos anteriores do ciclo 2 dizem respeito a apresentação de relatório da gestão estadual de recursos hídricos na Assembleia Legislativa e na efetivação do desembolso dos recursos transferidos ao estado pelo Progestão, que são partes do Fator de Redução, embora tenham melhorado no decorrer dos períodos. A inserção da pauta de recursos hídricos no estado teve início com o Progestão quando o instrumento outorga foi implementado nos primeiros períodos do ciclo 1. De forma contínua o estado vem se estruturando institucionalmente para atender as demandas por recursos hídricos e pela implementação da política estadual. O alcance das metas reflete essa organização e o compromisso do estado com a gestão dos recursos hídricos.

30. Quanto as justificativas encaminhadas devido ao aumento da contratação, cabe destacar que a planilha de desembolso do ano 2021 foi retificada (Doc. N° 033174/2023). Uma vez que a retificação não teve prejuízos em relação ao resultado da certificação 2021, pois ainda assim o estado não alcançou mais de 50% de desembolso, a informação retificada será contabilizada para os registros futuros de desembolsos do estado do Acre.

31. Diante do exposto, tendo em vista o alcance total das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CEMAF, mas com a apuração do Fator de Redução no valor de **8 %**, a SEMAPI-AC faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais)**, conforme detalhado

no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAPI-AC prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

32. Cabe ressaltar que a Secretaria de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas desempenhou com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do Progestão desde o 1º ciclo do programa, alcançando em 2022, **100%** das metas.

33. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAPI-AC, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 046/2018/ANA
Portaria nº 120, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAPI/AC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
5	Estado:	AC						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 5 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		NÃO			
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	7			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	10	SIM	1	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		2.6	Enquadramento		NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 3	5			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	SIM		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4		8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		NÃO				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	5				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	108.664,56	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		24.322,95			
		3	Planejamento Estratégico		0,00			
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		0,00			
		5	Sistema de Informações		50.000,00			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		10.991,69			
		7	Fiscalização		64.327,86			
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Pprogestão (%)		100		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4	Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	4	Valor investido (R\$)		250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0	Ano de Exercício		2022		
Total do Fator de Redução			8	Vparcela (R\$)		940.000,00		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)